



LEI Nº 4, DE 6 DE SETEMBRO DE 1966.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO AO
FUNCIONÁRIO KLELSON MARTINS.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$..... 113.000 (CENTO E TREZE MIL CRUZEIROS) para pagamento ao funcionário Klelson Martins, sendo Cr\$98.000 (NOVENTA E OITO MIL CRUZEIROS) referente à adicionais por tempo de serviço e, Cr\$15.000 (QUINZE MIL CRUZEIROS) à Ad-bôno de Família, valores estes referentes ao período de março a dezembro de 1966.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 6 de setembro de 1966.

William Souza

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito - Municipal